

LEI Nº 3.696 DE 27 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Altera Dispositivos da Lei nº 2.787/2016, modificada pela Lei n.º 2.891/2017, modificando a estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º 2.891/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

...

VI – Assessor Especial II.

Art. 2º - Em face da alteração na estruturação de que trata o artigo anterior, fica criado e acrescido à estrutura ora existente o cargo de Assessor Especial II, em conformidade com as especificações abaixo:

CARGO	SIMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	01	R\$ 771,30	R\$ 13.200,87

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1.793/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Altera Dispositivos da Lei nº 2.787/2016, modificada pela Lei n.º 2.891/2017, modificando a estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, e dá outras providências”. Tombada sob nº 3.696, de 27 de março de 2024, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 007/2024 - REDAÇÃO FINAL

Ementa: Altera Dispositivos da Lei nº 2.787/2016, modificada pela Lei n.º 2.891/2017, modificando a estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º 2.891/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

...

VI – Assessor Especial II.

Art. 2º – Em face da alteração na estruturação de que trata o artigo anterior, fica criado e acrescido à estrutura ora existente o cargo de Assessor Especial II, em conformidade com as especificações abaixo:

CARGO	SIMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	01	R\$ 771,30	R\$ 13.200,87

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2024.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO

1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA

3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO

1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA

2º Secretário

JOSIVALDO ALBINO DE BARROS

3º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 007/2024.

APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 26/03/2024

APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 26/03/2024

Ementa: Altera Dispositivos da Lei nº 2.787/2016, modificada pela Lei n.º 2.891/2017, modificando a estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete para aprovação do Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º 2.891/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

...

VI – Assessor Especial II.

Art. 2º – Em face da alteração na estruturação de que trata o artigo anterior, fica criado e acrescido à estrutura ora existente o cargo de Assessor Especial II, em conformidade com as especificações abaixo:

CARGO	SIMBOLO	QUANTITATIV O	VENCIMENT O	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	01	R\$ 771,30	R\$ 13.200,87

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município



PREFEITURA DE
PETROLINA

Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 007/2024.

Petrolina/PE, 18 de março de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. AERO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

**Senhor Presidente,
Prezados Vereadores**

Submeto à apreciação de V. Exa. e nobres pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do artigo que estabelece a estrutura organizacional básica da Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo – EPTTC em Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA.

Encaminhamos o presente projeto com a finalidade de ajustar a estrutura funcional da Autarquia à realidade atual dos serviços prestados pela mesma à sociedade petrolinense.

Ante o exposto, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, solicitamos que a referida matéria seja aprovada pelos Vereadores desta Casa das Leis.

Saudações.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 007/2024 - PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Petrolina <notificacao@1doc.com.br>

Qui, 21/03/2024 16:20

Para:camarapetrolina.pleg@hotmail.com <camarapetrolina.pleg@hotmail.com>

📎 1 anexos (130 KB)

MENSAGEM_E_PROJETO_DE_LEI_N_007.pdf;

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
EXPEDIENTE EXTERNO

Presidente

Ofício 532/2024:



Excelentíssimo Senhor

Aerolande Amós da Cruz

Presidente da Câmara de Vereadores

Petrolina-PE

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, o **Projeto de Lei nº 007/2024**, que "**Altera Dispositivos da Lei nº 2.787/2016, modificada pela Lei n.º 2.891/2017, modificando a estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, e dá outras providências**", a fim de que possa garantir conhecimento a essa augusta Casa.

Na oportunidade, registramos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS

Procurador-Geral do Município

-

Julieny Menezes Leite

Diretora

[Saiba como responder este Ofício](#)



Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Petrolina** neste e-mail, [clique aqui](#).

TABELA DE VOTAÇÃO
Projeto de Lei nº 007/2024

Poder Executivo

1º Votação: 17 x 0

2º Votação: 17 x 0

Data: 26/03/2024

VEREADOR (A)	VOTAÇÃO
AERO CRUZ	Presidente
ALEX DE JESUS	Favorável
CAPITÃO ALENCAR	Favorável
DIOGO HOFFMANN	Favorável
EDILSÃO DO TRÂNSITO	Favorável
ELISMAR GONÇALVES	Favorável
GATURIANO CIGANO	Ausente
GILBERTO MELO	Favorável
GILMAR SANTOS	Favorável
JOSIVALDO BARROS	Favorável
LUCINHA MOTA	Ausente
MAJOR ENFERMEIRO	Favorável
MANOEL DA ACOSAP	Favorável
MARIA ELENA DE ALENCAR	Favorável
MARQUINHOS AMORIM	Favorável
MARQUINHOS DO N4	Ausente
OSÓRIO SIQUEIRA	Favorável
RODRIGO ARAÚJO	Favorável
RONALDO SILVA	Ausente
RUY WANDERLEY	Favorável
SAMARA DA VISÃO	Ausente
WENDERSON BATISTA	Favorável
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	Favorável



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2024 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.787/2016, MODIFICADA PELA LEI Nº 2.891/2017, MODIFICANDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PREFEITO SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO.

RELATOR: VEREADOR RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº. 007/2024 devidamente apresentado por Sua Excelência o Prefeito Municipal Simão Amorim Durando Filho, que pretende a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.787/2016 (modificada pela lei n.º 2.891/2017), que trata da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA.

Com efeito, em detida análise dos termos da proposta legislativa, dita norma caracteriza matéria de competência desta Comissão Permanente, conforme determina o art. 38, § 1º do Regimento Interno.

Em apertada síntese, este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Pela detida análise dos termos do Projeto de Lei Ordinária nº. 007/2024, a presente proposta visa a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.787/2016 (modificada pela lei n.º 2.891/2017), que trata da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA.

Especificamente a proposta em análise visa o ajuste da estrutura funcional da mencionada Autarquia à realidade atual dos serviços prestados pela mesma, notadamente, na alteração do art. 1º inciso VII da Lei nº. 2.787/2016, que trata do cargo de Assessor Especial II, adequando os valores de remuneração do referido cargo público.

Em termos claros, o que se busca é a otimização do serviço público, ao passo que o objetivo principal é a melhora dos serviços públicos, conforme justificado nos motivos da proposta.

Com efeito, é importante esclarecer que a matéria posta à análise, é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme determina o ditame do art. 40, incisos I e II da Lei Orgânica. Portanto, constata-se que o processo legislativo foi devidamente iniciado com a apresentação do projeto de lei pelo Prefeito Municipal.

Transcreve-se mencionado dispositivo:

Art. 40. *Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos que disponham sobre:*

I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou indireta;

II – fixação e aumento da remuneração dos servidores do Poder Executivo;

Nesta ordem de ideias, insta concluir: é da competência exclusiva do Poder Executivo Municipal iniciar proposta legislativa que disponha sobre cargos públicos no Poder Executivo e a remuneração de seus servidores.

Diante do que foi exposto, este relator entende pela tramitação regular da matéria.

Este é o parecer.

3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.


Vereador RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ
Relator


Vereador WENDERSON DE MENEZES BATISTA
Presidente


Vereador ZENILDO NUNES DA SILVA
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2024 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.787/2016, MODIFICADA PELA LEI Nº 2.891/2017, MODIFICANDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PREFEITO SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO.

RELATOR: VEREADOR JOSIVALDO ALBINO DE BARROS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

1. RELATÓRIO

Foi apresentado nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº. 007/2024 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.787/2016, que estabelece a estrutura organizacional da autarquia municipal de mobilidade de Petrolina – AMMPLA.

Este é, em estreita síntese, o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Consoante o informado no Relatório acima e em cotejo aos motivos expostos no projeto, pretende-se no analisado Projeto de Lei a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.787/2016 (modificada pela lei n.º 2.891/2017), que trata da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA.

A pretensão da Proposta de Lei é, estabelecer o cargo de Assessor Especial II para a mencionada Autarquia Municipal, estabelecendo o quantitativo e a remuneração do referido cargo público.

Como dito na justificativa da proposta ora analisada, com a alteração ora proposta, tem-se a finalidade de ajustar a estrutura funcional da Autarquia à realidade atual dos serviços prestados pela mesma à sociedade petrolinense.

Assim, a elaboração do Projeto de Lei pretende otimizar os serviços desempenhados na Autarquia, no sentido de se ter maior efetividade e

melhoramento no atingimento da eficácia do serviço público desenvolvido, sendo nítido perceber que a proposta é de interesse público.

Assim, a proposta legislativa tem pertinência temática a esta Comissão, podendo ser aventadas no presente Projeto.

Diante do exposto, corroborando ao quanto exposto nos motivos apresentados no projeto de lei este relator entende pela tramitação regular da matéria.

Este é o parecer.

3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.



Vereador JOSIVALDO ALBINO DE BARROS
Relator

Vereador OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



Vereador MARCOS MARCIEL DE AMORIM
Secretário

